



Estado do Espírito Santo



Approved
Lei n: 538/88
Lu - 20/11/88

PROTOCOLO N.º 0775/88.

EXERCÍCIO 1988.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Novembro do
ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo, nos Termos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1.988.

Exm^o. Sr.

Dr. Samuel Batista Cruz

MD. Prefeito Municipal de Linhares

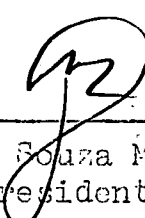
Nesta.

Senhor Prefeito,

Em atendimento à solicitação da vereadora Maria Edina Fioroti, vimos pelo presente solicitar informações no que tange, ao Projeto protocolado sob nº0747/88, de autoria deste Executivo, no que se refere à localização/deste imóvel, o qual, se encontra em doação.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Jair de Souza Moreira
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº538/88.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linha -
res, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições le
gais, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a proceder suplementação de ver-
bas no orçamento vigente no total de ///
Cz\$156.372.250,78 (cento e cinquenta e seis
milhões, trezentos e setenta e dois mil, du
zentos e cinquenta cruzados e setenta e oi
to centavos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da Ação Legis
lativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 9.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 800.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos....Cz\$ 500.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 50.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.06. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.500.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.05. - Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 300.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS / HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 9.500.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 4.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos....Cz\$ 6.000.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 100.000,00

8



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 538/88.

-2-

- 400-15.82.495.2.31. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas
3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$ 700.000,00/
3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$ 11900.000,00/
400-15.84.494.2.32. - Contribuição para /
Formação do Patrimô-
nio do Servidor Públi-
co
3.2.8.0. - Contribuição do PAB P.....Cz\$ 1.500.000,00/
050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
500-03.08.021.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 5.800.000,00/
500-03.08.021.2.11. - Juros da Dívida Contratada
3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada....Cz\$ 250.000,00/
500-03.08.021.1.02. - Obrigações Assumidas
por Empréstimos da Dívida Con-
tratada
4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada
da.....Cz\$ 1.390.250,78/
060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E UR-
BANA
600-13.07.021.2.29. - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 6.300.000,00/
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 1.500.000,00/
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos....Cz\$ 2.000.000,00/
070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
700-10.07.021.2.23. - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.2.0. - Pessoal Civil.....Cz\$ 35.000.000,00/
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 7.000.000,00/
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos....Cz\$ 5.000.000,00/
700-10.07.021.1.11. - Construção e Pavimentação de Ruas e
Avenidas
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz\$ 12.800.000,00/



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº538/88.

-3--

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 700.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos....Cz\$ 1.500.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão
de Ensino Municipal- Primeiro /
Grau.

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 37.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00

3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 82.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.700.000,00

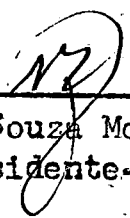
TOTAL:.....Cz\$ 156.372.250,78

Art. 2º. -Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data.....

.....Cz\$ 156.372.250,78

Art. 3º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Jair de Souza Moreira
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 775/88, que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o Parecer da COMISSÃO DE JUSTIÇA DESTA Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 21 de novembro de 1.988.

Presidente

Relator

Membro

[Handwritten signatures]
Ferdinando de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 775/88 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a /// Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 21 de novembro de 1.988.

Presidente

Relator

Membro

Wilson Pereira Siqueira
Sebastião Nunes Batista



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00016/88.

14 de novembro de 1.988.

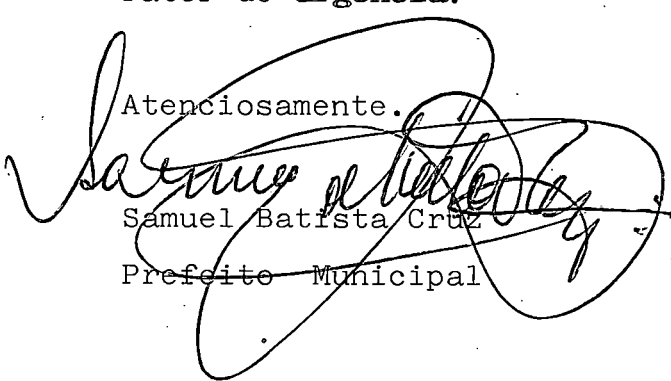
EXMº. SR. JAIR DE SOUZA MOREIRA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto nº. 00016/88, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito suplementar no valor de Cz\$ 156.372.250,78 - (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta cruzados e setenta e oito centavos).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente, para que possamos efetuar pagamentos de diversas despesas, como: pessoal da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Linhares, sem a qual, não teremos condições de realizá-las.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão apreciação e decisão dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente.


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00016/88, DE 14/11/88.

PROTÓCOLO
N.º 0775/88
Em 14/11/88

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente no total de Cz\$ 156.372.250,78 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzados e setenta e oito centavos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da Ação Legislativa
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 9.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 800.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 50.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.06. - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.500.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.05. - Supervisão do Processo Judiciário
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 300.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00016/88.

-2-

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 9.500.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 4.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 6.000.000,00

3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 100.000,00

400-15.82.495.2.31. - Manutenção dos Inativos e
Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$ 700.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$ 1.900.000,00

400-15.84.494.2.32. - Contribuição para Formação do
Patrimônio do Servidor Público

3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP.....Cz\$ 1.500.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 5.800.000,00

500-03.08.021.2.11. - Juros da Dívida Contratada

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$ 250.000,00

500-03.08.021.1.02. - Obrigações Assumidas por Em
préstimo da Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada....Cz\$ 1.390.250,78

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.29. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 6.800.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 1.500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00016/88.

-3-

070 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	35.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$	7.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	5.000.000,00
700-10.07.021.1.11. - Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz\$	12.800.000,00
080 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	700.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.500.000,00
810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino Municipal -Primeiro Grau	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	37.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$	2.000.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	82.000,00
090 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>	
900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	<u>1.700.000,00</u>
<u>TOTAL :</u>	<u>Cz\$ 156.372.250,78</u>

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data.....Cz\$ 156.372.250,78



Serviço Público Municipal



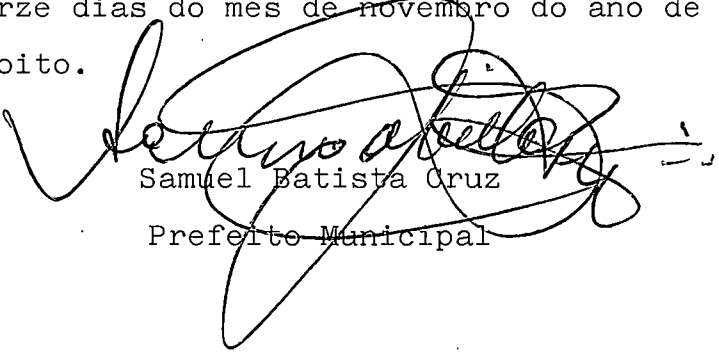
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00016/88.

-4-

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal